

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

ΕM

20 DE JULHO DE 2010

ACTA Nº 17

-----Aos vinte dias do mês de Julho do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.------

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "gostaria de abordar um assunto, que tem a ver com a reorganização da rede escolar; como sabem e como é do conhecimento público, através de uma resolução de meios, o Conselho de Ministros decidiu avançar com o processo de reorganização da Rede Educativa, nomeadamente em duas vertentes, uma o encerramento de escolas e a outra, a criação de Mega Agrupamentos. Durante esse período, até ao dia 14 de Junho, nada foi comunicado às Câmaras Municipais e, em 14 de Junho, a Direcção Geral de Educação do Centro, comunicou à Câmara a intenção de criar um Mega Agrupamento no concelho. Não percebemos, francamente, esta iniciativa, uma vez que, há um ano atrás, o Governo, liderado pelo mesmo Primeiro Ministro, desafiou os agentes educativos, nomeadamente as Câmaras Municipais, as Associações de Pais, o pessoal não docente, a Comunidade em geral, a participar no processo de eleição de Directores para os Agrupamentos de Escolas; não se compreende que, passado menos de um ano, Directores que apresentaram projectos educativos para 4 anos, que escolheram as pessoas para desenvolverem esse



projecto, sejam, de um momento para o outro, quartados da possibilidade de desenvolverem os seus projectos educativos e, no fundo, os nossos projectos educativos, uma vez que estivemos fortemente envolvidos na eleição desses Directores e no acompanhamento do desenvolvimento dos seus projectos. De qualquer forma entendemos que era importante ouvir primeiro o sentimento de cada um dos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Arganil, do Agrupamento de Escolas de Côja e da Escola Secundária; tive oportunidade de participar nessas 3 reuniões, e foi muito visível o sentimento de repúdio, face a esta atitude do Governo, que não consultou nem os Conselhos Gerais e não está previsto na Lei que os criou, a sua extinção, não consultou e, portanto, manifestou um grande desrespeito pela comunidade educativa em geral.----------Nesse sentido, tivemos vários apelos, no sentido da Câmara Municipal tomar uma posição firme contra a criação deste Mega Agrupamento, do qual nós discordamos, e discordamos não só contra o conteúdo, mas sobretudo quanto à forma. A não consulta do Município e dos restantes parceiros da comunidade educativa, representam um acto a que não estávamos habituados a viver num regime democrático. Nesse sentido, entendo que o Município deve utilizar todos os meios ao seu dispor para evitar a criação deste mega agrupamento; designadamente, sente-se naquilo que é um parecer da Associação Nacional de Municípios e que eu me permito ler uma pequena passagem, que mostra bem como o Governo desrespeitou a Lei: "permitimo-nos referir que não existindo a regulamentação a que faz alusão o nº 6 do artigo 6º do DL 75/2008, rege ainda o Decreto regulamentar 12/2000, no que toca designadamente aos requisitos da criação de agrupamentos da constituição e das alterações, exigindo-se, entre outros requisitos, o parecer favorável do município. Não obstante esta matéria poder ter mais proporções (?) nos municípios que subscreveram o contrato de execução, são múltiplas as actividades que a generalidade dos municípios desenvolvem no âmbito da educação, sendo necessária uma estreita articulação entre a Escola e a Câmara."----------Era um requisito obrigatório o parecer favorável do Município, para a criação dos Mega Agrupamentos. Nesse sentido, e uma vez que não foi cumprida a lei, entendo que a Câmara Municipal deve avançar com uma **Providência Cautelar** para parar este processo porque foi claramente desrespeitada em todo o processo e não podemos consentir isso; tem que haver um princípio de cooperação institucional e de diálogo, entre os diferentes níveis e a organização do Estado. Como isso não aconteceu, neste caso concreto, para marcar de alguma forma o nosso protesto, pela forma como tudo correu, e conhecendo a vontade expressa dos concelhos gerais que integram todos os parceiros da comunidade educativa, entendo que a Câmara Municipal deve avançar com uma

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** corroborando "inteiramente aquilo que foi aqui transmitido pelo Senhor Presidente; contudo, acho que o Município deveria pronunciar-se sobre esta questão, de forma a que houvesse uma posição do Executivo sobre este mesmo problema, tendo em conta aquilo que, como foi referido e bem, nos foi transmitido não só pelas instâncias adequadas, nomeadamente os conselhos gerais, mas também a população do local onde inicialmente existiam estes agrupamentos de escolas."-

Providência Cautelar relativamente a este processo de criação dos mega agrupamentos."--





-----Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, "começando por este assunto que o Senhor Presidente trouxe a Reunião de Câmara; todos devemos dar a nossa opinião relativamente a esta questão e eu dividia-a em dois pontos: um primeiro que já foi alvo de discussão anteriormente, em sede de Reunião do Executivo e que tinha a ver com a possibilidade do encerramento das escolas, e relativamente a isso já todos manifestámos a nossa opinião e julgo que houve de facto diálogo com a DREC no sentido de não estando criadas as condições para o encerramento desses estabelecimentos de ensino, nomeadamente aqueles que se colocavam no concelho de Arganil, Secarias, Folques e Pomares, esta questão estar ultrapassada neste próximo ano lectivo, e o Senhor Presidente fará o favor de me corrigir se eu estiver enganado.----------Outra guestão está relacionada com a criação dos designados Mega Agrupamentos; obviamente que eu estou contra o método que conduz à criação imediata destes Mega Agrupamentos; não podemos concordar que, a quinze dias do final do ano lectivo, seja imposta unilateralmente uma solução que pode vir afectar o desenrolar e o bom funcionamento dos agrupamentos de escolas no nosso concelho, tendo por isso algumas implicações em termos pedagógicos para os próprios alunos. Concordo com o Senhor Presidente, relativamente à forma como esta medida foi divulgada.----------No entanto, quero deixar a ressalva de que temos que aprofundar um pouco mais os motivos que estiveram na base desta medida. Todos nós defendemos, noutras medidas de interesse para o concelho e até da nossa própria vida, e aqui mesmo já foi ressalvado esse facto, noutras matérias, de que muitas vezes, para termos sucesso nessas mesmas actividades, é preciso ganhar escala, é preciso ganhar dimensão; daí que tenhamos que ter alguns cuidados e promover o diálogo com a Direcção Regional de Educação do Centro, no sentido de analisar quais são os benefícios que podem advir para a melhoria do ensino no nosso concelho, a adopção desta medida, ou seja a criação dos Mega Agrupamentos, não no início deste ano lectivo, que irá iniciar-se em Setembro, mas, porventura, num próximo ano lectivo, ou seja, desde que as coisas sejam estruturadas de forma a não provocar esta mesma destabilização no início do ano lectivo e destabilização tanto a nível dos funcionários das escolas, que é aí que também está a surgir um foco muito importante de contestação a esta resolução do Conselho de Ministros, como do próprio corpo docente dos Agrupamentos. Queria ainda relembrar que há exemplos no nosso distrito de aplicação dos Mega Agrupamentos com resultados positivos relativamente ao seu funcionamento, nomeadamente no concelho de Soure.----------Relativamente à questão de ter sido uma medida tomada em cima da hora, de facto, a resolução do Concelho de Ministros é de 14 de Junho, mas tal já estava previsto no Decreto Lei 75/2008, em que a fusão das escolas já era abordada, ou seja, que no futuro poderia vir a surgir essa possibilidade de fusão dos agrupamentos de escolas; quando os Directores concorreram, sabiam que num futuro próximo tal poderia vir a acontecer.----------Relativamente à Providência Cautelar, sugeria que fossem utilizados outros mecanismos de diálogo, até porque tivemos outros concelhos vizinhos do nosso que, através do diálogo, conseguiram adiar a implementação desta medida no próximo ano lectivo, tal como o concelho de Oliveira do Hospital, de modo que eu sugeria ao Senhor

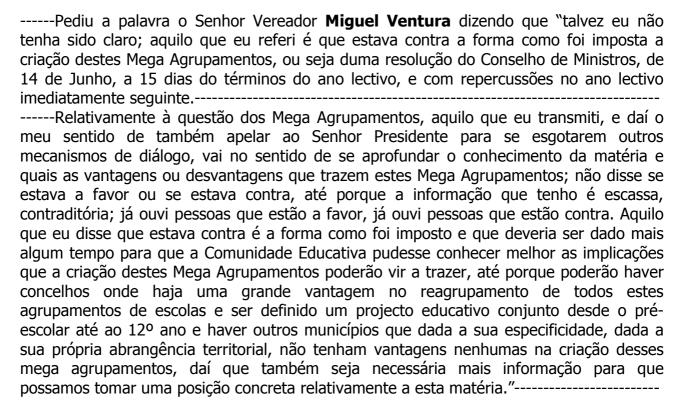


Presidente para tentarmos por outras vias, nomeadamente da via do diálogo, adiar a implementação da criação dos Mega Agrupamentos no concelho de Arganil neste ano lectivo que se avizinha."------

-----Interveio o Senhor Vereador Luis Paulo Costa "dividindo a minha intervenção em dois níveis: em primeiro lugar, fazer aqui também um recapitular e relembrar alguma informação, no sentido de referir que foi em relação a esta matéria levada a efeito uma reunião na Direcção Regional de Educação, a convite do Senhor Secretário de Estado da Educação, e aquilo que foi possível perceber relativamente à criação dos chamados Mega Agrupamentos, foi que em agrupamentos de cuja fusão resultasse um universo superior a 3 mil alunos, a questão da fusão nem sequer se colocava; o pressuposto utilizado pelo Senhor Vereador Miguel Ventura em relação a Oliveira do Hospital, é um pressuposto que não tem cabimento nesta sede, porque desde logo, Oliveira do Hospital, por resultar da fusão desses Agrupamentos um total de alunos superior aos 3 mil, estava automaticamente fora desta regra que foi definida cegamente por parte da Direcção Regional de Educação. Não é um bom termo de comparação, na medida em que estamos a falar com dados diferentes.----------Em relação à questão dos Agrupamentos de cuja fusão resultasse um universo de alunos inferior aos 3 mil, a posição do Senhor Secretário de Estado e da Direcção Regional de Educação, também foi muito clara: há fusão, não há negociação.----------Aguilo que eu penso que o Senhor Presidente explicou agui de forma muito clara é que esta imposição relativamente aos Agrupamentos de cuja fusão resultasse um universo de alunos inferior aos 3 mil, esta imposição que foi imposta cegamente por parte da Secretaria de Estado da Educação, não podia ter sido desencadeada desta forma, uma vez que, do ponto de vista legal, era necessária a prévia concordância da parte dos Municípios, coisa que, ao que sabemos, não se verificou.----------O outro aspecto que gueria referir, Senhor Vereador Miguel Ventura peço-lhe que não leve a mal o que lhe vou dizer agora, mas a sua intervenção faz-me lembrar um provérbio popular: é uma no cravo e outra na ferradura; sou contra mas poderei ser a favor e acho que relativamente a estas matérias, não devemos ter medo das nossas opiniões porque é tão válida a opinião de guem entende que não fazem sentido estes Mega Agrupamentos, come será válida a opinião de quem entende que até poderá fazer sentido. Devemos

defender as nossas opiniões sem quaisquer constrangimentos; ou somos a favor ou somos contra."-----





-----Queria também dizer que está já nomeada uma Comissão Instaladora, que inicia funções a 1 de Agosto; se não houver nada que permita urgentemente e rapidamente inverter este processo, vamos andar aqui num processo de diálogo e isto vai mesmo para a frente, uma vez que a Comissão Instaladora está constituída, as pessoas estão



mandatadas e teremos a situação consumada. Posto isto, acho que a Providência Cautelar é o único caminho possível.-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "o Município sempre esteve disponível para dialogar com a Direcção Regional de Educação e com o Ministério da Educação; aliás, tem dado provas disso ao longo dos tempos, nomeadamente no processo de encerramento de escolas; nos últimos 4 anos foram encerradas 10 escolas, naturalmente foram criadas melhores condições através dos Centros Escolares de S. Martinho da Cortiça e de Côja e sempre estivemos disponíveis para dialogar e encontrar as melhores soluções para os alunos. Neste processo estivemos sempre presentes, houve reuniões, mas o que não podemos aceitar é que haja aqui uma determinação sem consultar os Municípios e volto a frisar o que diz o Decreto Regulamentar 12/2000, uma vez que não há regulamentação do Decreto 35/2008; "relativamente à criação de Agrupamentos constituição e alterações, são requisitos fundamentais o parecer favorável do município, a compatibilidade com os princípios orientadores de reordenamento da rede educativa e com a carta educativa. A existência de recursos que viabilizem financeiramente o Agrupamento, o cumprimento de parâmetros de carácter técnico". Os dois primeiros estão claramente em causa; a compatibilidade com a Carta Educativa e sobretudo o parecer favorável do Município, que não aconteceu.-----

-----A nossa disponibilidade para dialogar é total, mas entendemos que esta arma da providência cautelar, é a arma que nos resta. Porque sabemos que é uma medida forte, não quis propô-la nesta sede sem previamente perceber também o sentimento da comunidade educativa, e os três conselhos gerais que reuniram neste período, por unanimidade, nos 3 casos, repudiaram a forma como o processo foi feito sem diálogo e, de alguma forma, incentivaram que se tomassem medidas com a força e com a drasticidade desta que estamos a propor. Se os professores, se os pais, se o pessoal não docente, se a comunidade estão de acordo com isto, acho que é nosso dever avançar com esta situação, sem deixar de manifestar a nossa abertura ao diálogo, mas de forma a travar que esta medida seja implementada no imediato. Estou extremamente preocupado





com o início do ano lectivo; esta possível Comissão Instaladora Provisória tomará posse a 1 de Agosto; é constituída pelos 3 Directores que existiam dos Agrupamentos; pessoas que se conhecem, mas que não se conhecem em termos de trabalho; não há, nesta Comissão Instaladora Provisória, ninguém ligado ao 1º Ciclo e ao Pré-Escolar, e isso deixanos extremamente preocupados porque há uma série de matérias que têm que ser preparadas para o início do ano lectivo e a direcção de proximidade nas escolas também está posta em causa. É preciso formar equipas, é preciso ser um novo projecto escolar e por isso acho que era preferível a suspensão imediata desta medida de criação do Mega Agrupamento e naturalmente que a Câmara e julgo que todos os parceiros, estão disponíveis para discutir com a Direcção Regional e com o Ministério da Educação as melhores formas de organização educativa no concelho.----------A Providência Cautelar é sobretudo, contra a forma como todo o processo foi desenvolvido, não só a questão da não audição à Câmara, mas também a questão da precipitação e a forma atabalhoada como o processo decorreu, que seguramente não dará bons resultados e os principais prejudicados nesta matéria serão as crianças, que devem ser o principal motivo de preocupação e devem estar no centro das preocupações do sistema educativo como dizia o Senhor Secretário de Estado. Neste processo todo não parece que seja isso que esteja a acontecer. Dessa forma, entendo que esta medida da

Providência Cautelar é a medida que se impõe nesta fase do processo."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "sobre essa matéria não poderia estar mais de acordo com o Senhor Vereador; aliás, eu tive oportunidade de estar numa reunião convocada pela Junta de Freguesia sobre este assunto, em que houve uma ou outra intervenção a colocar essa hipótese em cima da mesa e a minha resposta é que não me parece que isso esteja na mente de ninguém, até porque mesmo que isso pudesse estar na mente de alguém não haveria seguramente condições para fazer o acolhimento; não me parece plausível, depois dos investimentos que têm sido feitos em matéria de Equipamentos na Educação, que uma concentração total possa passar pela cabeça de alguém. Tive oportunidade, de uma forma categórica, de dizer que não me parece que seja este o caminho; isto tem a ver com a reorganização em termos de estrutura de





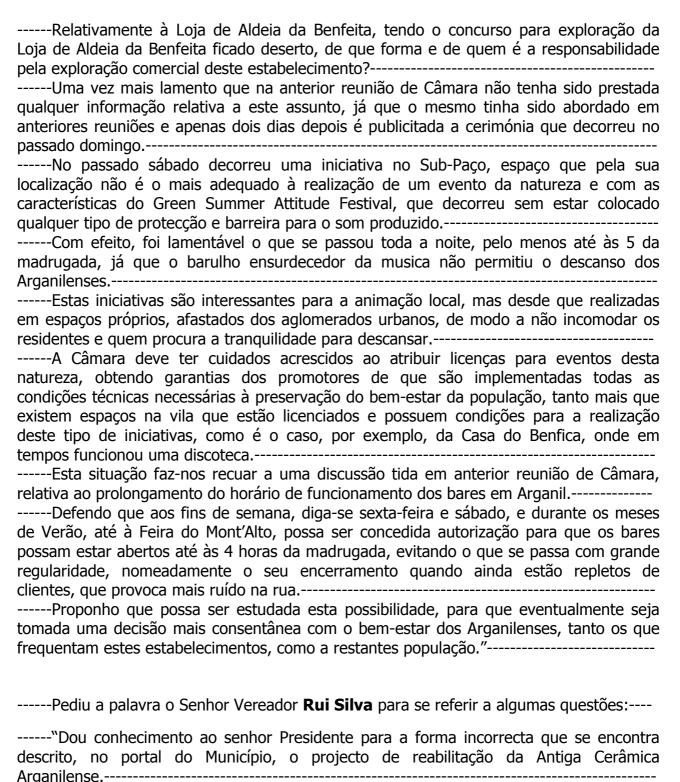
gestão e não directamente com as crianças e acho que esse acento tónico, de que não é para transferir os alunos, deve ser claramente reafirmado para não causar alguma instabilidade no seio da comunidade educativa."------

-----O Senhor **Presidente** propôs a introdução deste ponto, *Apreciação da Proposta de Introdução de uma Providência Cautelar para fazer face à Criação de um Mega Agrupamento de Escolas do Concelho de Arganil*, na Ordem de Trabalhos, que foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura e o voto contra do Senhor Vereador Rui Silva.------

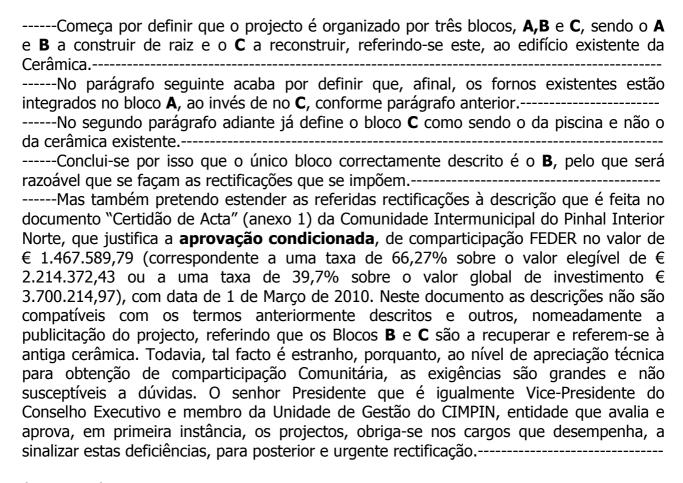
não se pronunciou sobre este facto, pelo que questiono se foram respeitados todos os procedimentos inerentes a esta alteração da toponímia.-----





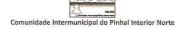






(anexo 1)





CERTIDÃO de ACTA

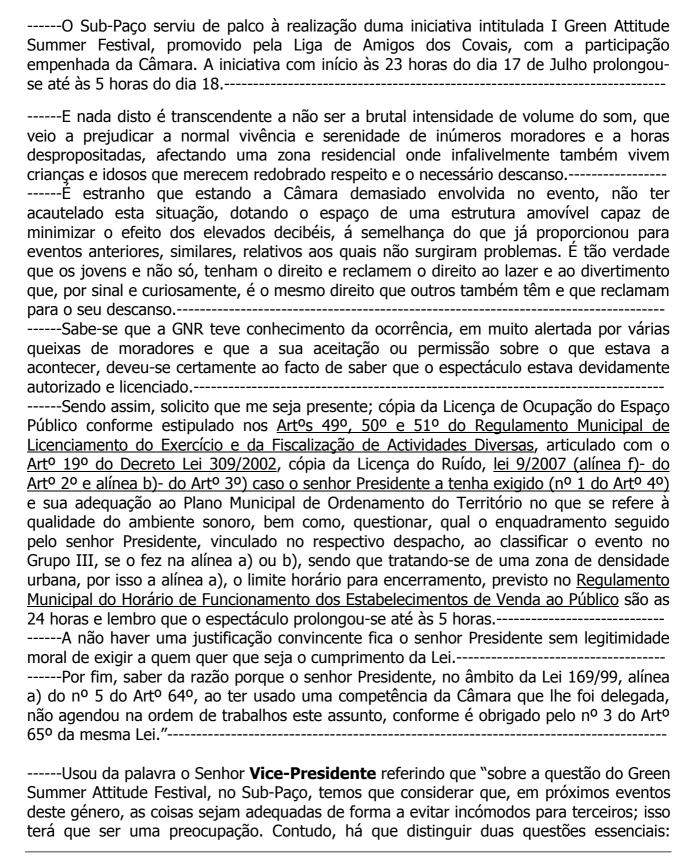
Vítor Moreira do Rosário Baltasar, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Pinhal
Interior Norte, certifica que em acta da reunião ordinária do Unidade Directiva, realizada aos vinte e seis
dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões
da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, onde estiveram presentes todos os membros da
Unidade Directiva, consta além de mais a seguinte deliberação:
ORDEM DO DIA
2 Análise e aprovação de Candidaturas
Pelo Coordenador foi apresentada a candidatura "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense"
apresentada pelo município de Arganil ao Regulamento "Equipamentos para a Coesão Local –
Equipamentos públicos específicos". Esta candidatura envolve um investimento total de 3.700.214,97€, um
valor elegível de 2.214.327,43€ a que corresponde um montante FEDER de comparticipação de
1.467.589,79€ à taxa de 66,277% e foi alvo duma análise custo-beneficio. Destina-se à recuperação dos
blocos "B" e "C" da antiga cerâmica, onde se destaca a construção de um auditório cultural e diversos
módulos de exposição permanente do artesanato concelhio. O bloco "A" foi objecto de candidatura a co-
financiamento noutro programa comunitário e o esforço financeiro contratual para reabilitar a antiga
cerâmica (blocos "A", "B" e "C") é de 6.024.846,18€ (com I.V.A. incluído). Depois de analisada a candidatura
e prestados os esclarecimentos convenientes, esta resultou aprovada sem votos contra nem abstenções
É o que me cumpre certificar
Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino
Lousã, um de Março do ano dois mil e dez
O Secretário-Executivo
Vítor Moreira do Rosário Baltasar, Eng.º

CIMPIN - Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte * Rus Miguel Torga, 7 – Loja C * 3200-159 LOUSĂ

Telefone/Fax: 239 99 33 12 * cimpin@gmail.com * www.cimpin.pt * NiF: 507 929 950









-----Sobre a questão do Sub-Paço, e do Green Summer Attitude Festival, gostaria de dizer que temos que ser claros, pois houve de facto incómodo causado aos munícipes; em próximas situações tem que haver um cuidado redobrado em termos de horários e em termos de volume de ruído. Nestas coisas não há que ser mais claro; os Senhores Vereadores fizeram essa referência relativamente ao incómodo causado e, da nossa parte,





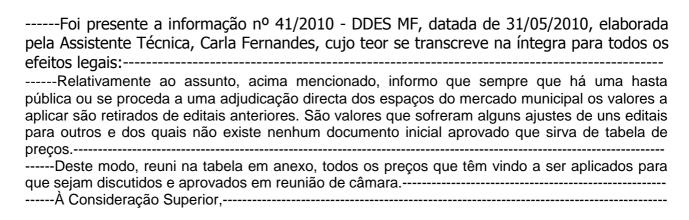
reconhecemos que houve algum incómodo e teremos que ter cuidados adicionais em próximas ocasiões; aqui fica o registo da crítica e a aceitação da mesma.----------Uma pequena nota final: vi e figuei bastante satisfeito com a preocupação do Senhor Vereador Rui Silva com os aspectos legais e o enquadramento no Plano Municipal do Ordenamento do Território, mas suscitou-me uma dúvida e uma questão: no tempo em que exerceu funções de Presidente de Câmara, não terá tido a mesma preocupação quando por exemplo a Câmara Municipal organizava a Ficabeira; as condições eram similares; também havia nessa altura estas preocupações com o enquadramento no Plano Municipal de Ordenamento do Território nos aspectos ligados à legislação sobre Ruído?"--------O Senhor Vereador Rui Silva referiu que "a Ficabeira fechava à meia-noite; os espectáculos fechavam todos à meia-noite, quando muito, as tascas ficavam abertas até à uma da manhã. A Ficabeira fechava sempre a horas decentes."-----ORDEM DO DIA -----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:----------ORDEM DE TRABALHOS:-----------Capítulo Primeiro - Diversos;-----------Capítulo Segundo – Expediente;-----------Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;----------Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do arto 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----1- Apreciação de uma Proposta de Protocolo a realizar entre o Município de Arganil e o Parque Eólico do Vale Grande S.A., sobre a Instalação de um Parque Eólico----------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.----

> <u>Capítulo Primeiro</u> Diversos





-----PRIMEIRO: Discussão e apreciação dos valores para as hastas públicas ou adjudicações directas dos espaços no Mercado Municipal.



MERCADO MUNICIPAL DE ARGANIL

LOJAS, MEIAS-LOJAS E BANCAS INTERIORES E EXTERIORES VALORES PARA AS HASTA PÚBLICAS OU ADJUDICAÇÕES DIRECTAS

(Prazo de concessão de 10 anos para as lojas e 5 anos para as meias-lojas e bancas)

RÉS DO CHÃO				
	Espaço	Área (m2)	Valor Base	Valor lance (hasta públ.)
	Banca Exterior nº 1	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 2	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 3	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 4	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 5	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 6	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 7	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 8	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 9	3,50	1,75	5,00
D 1	Banca Exterior nº 10	3,50	1,75	5,00
Produtos	Banca Exterior nº 11	3,50	1,75	5,00
Hortícolas	Banca Exterior nº 12	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 13	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 14	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 15	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 16	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 17	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 18	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 19	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 20	3,50	1,75	5,00





	Banca Exterior nº 21	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 22	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 23	3,50	1,75	5,00
	Banca Exterior nº 24	3,50	1,75	5,00
	Banca Interior nº 1	5,83	291,50	5,00 (25,00)
	Banca Interior nº 2	5,83	291,50	5,00
	Banca Interior nº 3	4,40	220,00	5,00
	Banca Interior nº 4	4,40	220,00	5,00
	Banca Interior nº 5	5,83	291,50	5,00
	Banca Interior nº 6	5,83	291,50	5,00
Fruta	Banca Interior nº 7 A	1,92	96,00	<mark>5,00</mark>
	Banca Interior nº 7 B	1,92	96,00	<mark>5,00</mark>
	Banca Interior nº 8	5,83	291,50	5,00
	Banca Interior nº 9	4,40	220,00	5,00
	Banca Interior nº 10	4,40	220,00	5,00
	Banca Interior nº 11	5,83	291,50	5,00
	Banca Interior nº 12	5,83	291,50	5,00
	Meia-loja nº 1	7,00	525,00	5,00
	Meia-loja nº 2	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 3	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 4	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
Peixe	Meia-loja nº 5	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 6	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 7	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 8	7,00	525,00	<mark>5,00</mark>
	Loja nº 10 B	19,00	3.791,00	50,00
Queijo/	Loja nº 1	7,29	1.250,00	50,00
Charcutaria	Loja nº 10 A	17,55	2.801,00	50,00
	Loja nº 14	13,30	2.654,00	50,00
Prod. Alim	Loja nº 5	8,10	1.293,00	50,00
	Loja nº 7 A	20,46	3.266,00	50,00
Talho	Loja nº 7 B	26,13	4.171,00	50,00
	Loja nº 7 C	26,13	4.171,00	50,00
	Loja nº 9	17,94	2.864,00	50,00
Bares	Loja nº 12	19,00	3.791,00	50,00
	Loja nº 13	19,00	3.791,00	50,00
	1° A	NDAR		
	Espaço	Área (m2)	Valor Base	Valor lance
		·		(hasta públ.)
	Meia-loja nº 1	4,83	241,50	5,00 (25,00)
	Meia-loja nº 2	4,83	241,50	5,00
N	· •	•	•	



	Meia-loja nº 3	4,83	241,50	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 4	4,83	241,50	5 ,00
	Meia-loja nº 5	4,83	241,50	5 ,00
Pão	Meia-loja nº 6	4,83	241,50	5,00
	Meia-loja nº 7	4,83	241,50	5,00
	Meia-loja nº 8	4,83	241,50	<mark>5,00</mark>
	Meia-loja nº 9	4,83	241,50	5 ,00
	Meia-loja nº 10	4,83	241,50	5 ,00
	Meia-loja nº 11	4,83	241,50	<mark>5,00</mark>
	Loja 15 A	18,45	3.681,00	50,00
Restaurantes	Loja 15 B	18,86	3.763,00	50,00
	Loja 15 C	18,45	3.681,00	50,00
	Loja 16	18,86	3.763,00	50,00
	Loja 17	12,54	2.502,00	50,00
Diversos	Loja 18	13,20	2.634,00	50,00

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "como não tenho esses valores e perante as queixas das pessoas, porque também vivemos hoje numa situação

financeira que não é de todo muito folgada, as bases de licitação são as mesmas que havia ou a Câmara diminuiu algum valor?"-----

-----Analisado que foi o assunto em apreço, bem como a informação que antecede, deliberou-se, por unanimidade, aprovar os valores para as hastas públicas ou adjudicações directas no Mercado Municipal, de acordo com os dados da tabela.-----

-----SEGUNDO: Discussão e apreciação do Plano de Aldeia - Vila Cova de Alva. -----

-----Presente o Plano de Aldeia de Vila Cova de Alva, que se dá por transcrito para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº 269 DGU OM, datada de 07/07/2010, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:------





-----Relativamente ao assunto supracitado tenho a informar o seguinte:-----

1. Na sequência do estudo e levantamento realizado em Vila Cova De Alva, com o objectivo de produzir um documento que possibilitasse o enquadramento desta localidade na rede de Aldeias do Xisto e a candidatura ao financiamento de obras de reabilitação de espaços e edifícios públicos e imóveis particulares, junto envio o processo que compreende o Plano de Aldeia propriamente dito e os anexos ao plano, Inquéritos sócio-económico e arquitectónico.

Caso concorde propõe-se a vossa Ex.ª a aprovação do mesmo e o envio de cópia para a ADXTUR.

- As propostas de intervenção e plano de execução financeira que se encontram na segunda e terceira parte do plano caso sejam aprovadas deverão agora evoluir para projecto de execução, uma vez que se pretende a sua candidatura no âmbito do PRODER com a maior urgência possível.
- 3. Recordo ainda vossa Ex.ª que na sequência da última reunião com a ADXTUR que teve lugar no dia 23 de Junho passado em Oleiros, fomos informados que os projectos a candidatar ao PRODER, teriam de ter intenção de adjudicação até 30 de Setembro.

-----À Consideração Superior,------

------Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 13.07.2010: À Reunião de Câmara.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "a Adxtur fez uma candidatura ao programa de Recuperação e Valorização dos produtos endógenos, do PRODER, que envolve os agentes públicos e os agentes privados e manifestou abertura à introdução de novas aldeias na Rede das Aldeias de Xisto. Como é sabido o concelho de Arganil já tem uma Aldeia do Xisto, a Benfeita, e a Adxtur abriu espaço para candidaturas espontâneas dos Municípios, para o alargamento da Rede. Face ao enorme potencial turístico e patrimonial de Vila Cova do Alva, um património que está, como todos sabemos, a necessitar urgentemente de requalificação e de recuperação, entendemos que este poderia ser um bom instrumento para, de alguma forma, captar alguns fundos comunitários não só para intervenções no espaço público mas também para intervenções particulares. Nesse sentido era obrigatório desenvolver um Plano de Aldeia, com uma identificação muito exaustiva de todos os imóveis, primeiro a definição de um perímetro de intervenção, depois um diagnóstico muito exaustivo de cada um dos imóveis em causa e também do espaço público e esse Plano foi desenvolvido por fim a instruir aquela que é a candidatura de Vila Cova do Alva às Aldeias do Xisto. Foi feita já uma visita técnica através da Adxtur e também da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que entendeu que Vila Cova reúne todos os requisitos para poder integrar a rede das Aldeias do Xisto e será seguramente uma mais valia; de qualquer forma a apreciação e a aprovação deste Plano é um instrumento fundamental e uma condição necessária para depois a Assembleia-Geral da Adxtur poder aprovar a entrada de Vila Cova do Alva na rede das Aldeias de Xisto.-----

-----O Plano ocupa-se de uma proposta de intervenção, para além do diagnóstico, faz uma proposta de intervenção, nomeadamente em termos públicos e cria também a





oportunidade para os agentes privados poderem fazer candidaturas para que a aldeia de Vila Cova do Alva possa ser também uma referência na rede das Aldeias do Xisto.----------Não queria deixar de ter uma palavra de grande apreço para com a equipa que desenvolveu este trabalho, porque este trabalho foi desenvolvido integralmente na Câmara Municipal de Arganil; julgo que é um trabalho de grande qualidade e não queria deixar de fazer uma referência às pessoas que estiveram directamente envolvidas na sua elaboração e de quem eu queria aqui vivamente reconhecer o trabalho desenvolvido: o Arquitecto Bruno Dinis que coordenou a equipa técnica, a Dr.ª Maria do Carmo Jorge, com o trabalho ligado à parte da Sociologia, a Dr.a Margarida Fróis, relativamente à parte do enquadramento histórico, o Eng.º Abel Simões, que é Engenheiro Florestal, os Assistentes Técnicos Aldina Coutinho, António Paiva e Pedro Costa Neves, os Serviços de Topografia, Bruno Carvalho e Paulo Caldeira, o Medidor Orçamentista Nelson Leandro e a Dr.ª Maria do Carmo Neves, que é a Técnica responsável pelo Gabinete dos Fundos Comunitários e que está directamente ligada também ao Gabinete da Presidência.----------Queria saudar o trabalho desenvolvido nesta breve apresentação daquilo que são os objectivos do Município na integração de Vila Cova do Alva como aldeia pertencente à rede das Aldeias do Xisto."------

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "queria manifestar também o meu agrado pela Câmara se disponibilizar a integrar Vila Cova do Alva na rede das Aldeias do Xisto; julgo que é uma aldeia que reúne essas condições, tanto em termos patrimoniais, culturais, mas também, em termos económicos, pelo facto de ter no seu território, mais especificamente na sede de freguesia, um conjunto de iniciativas empresariais de micro empresas muito interessantes, sobretudo na área dos produtos locais, produtos esses distintivos e que começam a ser hoje também uma referência no próprio concelho de Arganil. É uma integração que vem valorizar a própria rede das Aldeias do Xisto, que terá muitos ganhos com mais esta integração de Vila Cova do Alva que tem, de facto, elementos diferenciadores das outras aldeias que constituem esta mesma rede.--------Relativamente ao Plano, tive oportunidade de ver por alto todo o trabalho que foi desenvolvido e que demonstra que a Câmara de Arganil tem Técnicos com capacidade para desenvolver este tipo de estudos mas, relativamente ao Plano de Execução Financeira, ou seja as propostas de intervenção, gostaria que o Senhor Presidente me esclareça, porque entendo que relativamente àquilo que há para fazer em Vila Cova do Alva, estes 250 mil € de investimento público, tem a ver sobretudo com os espaços públicos ligados aos largos, arruamentos e 200 mil € para a beneficiação de imóveis particulares, julgo que é muito pouco no sentido de valorizar todo o património existente em Vila Cova do Alva. Queria referir-me especificamente à questão da Igreja da Misericórdia; está inserido neste Plano uma intervenção mais profunda nesse elemento arquitectónico da aldeia de Vila Cova do Alva, que também pode constituir-se como uma referência para além do Convento."------

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** "para me congratular com o trabalho desenvolvido pelos Técnicos do Município e sobretudo para referenciar um aspecto muito





positivo que é estarmos dotados de mais um pólo de atracção turística para o nosso concelho, o que demonstra a preocupação e os passos seguros que este Executivo tem dado, no sentido do nosso Plano Turístico do Concelho."------

-----O Senhor **Presidente**, respondendo à questão do Senhor Vereador Miguel Ventura, disse que "este Plano de Intervenção, este Plano Financeiro, é feito de acordo com aquilo

que são as disponibilidades do PRODER, daquilo que a Adxtur nos enquadrou; de qualquer forma, relativamente ao Convento de Santo António, foi recentemente intervencionado, naturalmente que precisa de mais intervenções, na vertente interior, mas esta intervenção recente foi através do programa PRAUD que foi executada e a Igreja Matriz estão classificados e, como imóveis classificados, podem ser candidatáveis ao Programa Mais Centro, na vertente do Património Cultural; a intervenção na Igreja Matriz e eventualmente mais alguma intervenção no Convento, devem ser feitas por essa via, uma vez que os valores de investimento associados à Igreja Matriz ultrapassam largamente este valor dos 200 mil € que virão a estar disponíveis. Com a força e com o argumento forte de que esta aldeia poder vir a estar integrada na rede das Aldeias do Xisto.----------Relativamente à intervenção em espaços públicos, eram também os valores que estavam definidos, julgamos que aí podemos fazer algumas intervenções importantes com este valor que está definido e eventualmente mais algum que possamos introduzir. Essa preocupação que o Senhor Vereador aqui expressou particularmente à Igreja Matriz que precisa de uma intervenção muito significativa, existem linhas de financiamento para imóveis classificados e é essa que se pretende seguir."----------Depois de analisado o projecto do Plano de Aldeia, a Câmara Municipal deliberou, por

Capítulo Segundo Expediente

unanimidade, aprová-lo.------

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Piódão**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de uma rua na localidade e freguesia de Piódão. -------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "está a ser preparada, num conjunto de cidadãos do Piódão, uma homenagem ao Senhor António Lopes Fontinha, que foi Presidente da Junta de Freguesia, que é uma personalidade importante na história do Piódão e que desenvolveu um trabalho altamente meritório enquanto foi Presidente de Junta e na fase subsequente. Por isso a Assembleia de Freguesia do Piódão entende propor à Câmara Municipal que lhe seja atribuído o nome de "*Alameda António Lopes Fontinha*" na via à saída do Largo Cónego Manuel Fernandes Nogueira, desde o Largo até





ao Entroncamento do Cadoico, na zona recém qualificada, após as enxurradas de 2006. É esta a proposta à qual eu não queria deixar de me associar e acho que fica bem enquadrado o nome do Senhor António Lopes Fontinha. Também é uma obra importante que foi feita recentemente no Piódão e que constitui uma ligação entre aquilo que é o Piódão do passado e aquilo que será o Piódão do futuro."----------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "também queria associar-me à proposta apresentada pelo Senhor António Pereira Fontinha de colocar na toponímia do Piódão o nome de António Lopes Fontinha, que é uma pessoa que, ao longo de muitos anos, fez muito trabalho pela freguesia do Piódão. É justa esta homenagem a promover naquela freguesia."----------Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida.---------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----SEGUNDO: Da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, ofício a informar da disponibilidade em ceder as piscinas do seu Complexo Desportivo, para o "Programa Férias Desportivas", solicitando a atribuição de um subsídio para ajudar nas despesas inerentes à manutenção e funcionamento do referido equipamento. ----------Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.----------Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.----------**TERCEIRO: Da Junta de Freguesia de Pomares,** ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes da aquisição de uma viatura. -----------Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos da al. b), do nº 6 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.----------Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior

operacionalização da deliberação.-----



<u>Capítulo Terceiro</u> Requerimentos Diversos

<u>Capítulo Quarto</u> Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art° 83 da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

PRIMEIRO: apreciação de uma proposta de protocolo a realizar entre o Município de Arganil e o Parque Eólico do Vale Grande S.A., sobre a instalação
de um Parque Eólico
Foi presente um exemplar do protocolo em apreço, que se dá por transcrito para
todos os efeitos e se anexa cópia à acta
Analisado que foi o referido Protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, aprová-lo e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da
Autarquia, proceder à outorga do referido documento
The same of the sa
SEGUNDO: apreciação da proposta de introdução de uma providência
cautelar para fazer face à criação de um Mega Agrupamento de Escolas do
Concelho de Arganil



-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que



ì